CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI COMPLEMENTAR **Nº 134/2006.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula:- Inclui Rua do Eixo de Comércio e Serviços-3, e dá outras providências.

Art. 1º - A Rua Caracas, situada no Jardim Castelo neste Município, no trecho compreendido entre a Avenida Montevidéu e Estrada Octávio Colli, fica por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-3, do Anexo II, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1.992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de março do ano de 2006.

Antonio da Cunha,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 134/2006 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Súmula:- Inclui Rua do Eixo de Comércio e Serviços-3, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3036-0800 - Sarandi - Paraná

SARANDI

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2006

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-3, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - A Rua Caracas, situada no Jardim Castelo, neste Município, no trecho compreendido entre a Avenida Montevidéu e Estrada Octávio Colli, fica por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-3, do Anexo II, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito de Sarandi

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 01.03.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 08 de março de 2006. Edição nº 4.693 – QUARTA-FEIRA--.-
.-
.-
.-.